

REGISTRO CIVIL

Trâmite de notificação na Prefeitura local, no nascimento de uma criança ou no falecimento de alguém.

■ Registro de Nascimento

Prazo	Dentro de 14 dias contados à partir do dia de nascimento da criança.
Notificante	Pai ou Mãe (Nota: Há requisitos para outras pessoas.)
Prefeitura	Cidade de residência do pai e da mãe, Cidade onde a criança nasceu ou ainda, da Cidade de domicílio registrado “honsekichi” dos pais (ao possuir nacionalidade japonesa).
Documentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Registro de Nascimento; • Cartão de Permanência “Zairyu Card” ou o Certificado de Residente Permanente Especial do notificante; • Caderneta de Saúde Materno-Infantil “Boshi Kenko Techo”.

■ Registro de Óbito

Prazo	Dentro de 7 dias contados à partir do dia de falecimento (ou dia em que foi constatado o falecimento).
Notificante	Parente, pessoa que morava juntamente ou o proprietário da moradia. (Nota: Há requisitos para outras pessoas.)
Prefeitura	Cidade de residência da pessoa que realiza o registro, cidade onde faleceu ou da cidade de domicílio registrado “honsekichi” do falecido (ao possuir nacionalidade japonesa).
Documentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de Registro de Óbito; • Certificado de Residente Permanente Especial do falecido; • Documento para comprovar a relação de parentesco com o falecido (ao ser um parente (familiar) que reside em grupo familiar diferente).

※ Compareça e consulte na Divisão Civil “Shimin-Ka” sobre outros trâmites de registros (casamento, divórcio, etc.) pois, os documentos necessários variam conforme a nacionalidade.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/ Nº 11)

Divisão Civil “Shimin-Ka”

TEL: 0276-47-1823 e 0276-47-1937

FAX: 0276-47-1872